



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 99 de 20 de Agosto de 1976

Suplementa dotações no valor de  
R\$ 64.500,00 ( sessenta e quatro mil  
e quinhentos cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que confere a Lei orçamentária nº 96 de 31 de Outubro de 1975, art. 4º, inciso I.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 64,500,00 ( sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

01- CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros . . . . .	R\$ 1.000,00	
3.1.4.0-	Encargos Diversos. . . . .	" 1.000,00	R\$ 2.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal. . . . .	R\$ 3.500,00	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiro. . . . .	" 1.000,00	
3.1.4.0-	Encargos Diversos. . . . .	" 1.500,00	R\$ 6.000,00

03-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal. . . . .	R\$ 3.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo. . . . .	" 1.000,00	R\$ 4.000,00

04-DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros. . . . .	R\$ 2.000,00	
3.1.4.0-	Encargos Diversos. . . . .	" 1.000,00	
3.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.3-	Salário-Família. . . . .	" 7.000,00	R\$ 10.000,00

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal. . . . .	R\$ 5.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo. . . . .	" 2.000,00	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros . . . . .	" 26.000,00	
3.1.4.0-	Encargos Diversos. . . . .	" 2.500,00	R\$ 35.500,00

07.1-SERVIÇOS DE OBRAS

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-	Pessoal. . . . .	R\$- 1.000,00	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros. . . . .	" 1.000,00	R\$ 2.000,00

07.2-SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros. . . . .	R\$ 5.000,00	
			R\$ 64.500,00

Art. 2º



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS


Art. 2º- Para atender as despesas do presente Decreto se  
rão utilizados recursos oriundos anulações de dotações orçamentárias  
conforme decreto nº 98 de 10 de Agosto de 1976.

Art. 3º- o presente decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia Montadas, 20 de Agosto de 1976

---

ANTÔNIO VERÍSSIMO DE SOUZA  
PREFEITO

Lançado sob o n.º 99  
as fls. 39 do livro LEI E DECRETO  
  
P/ Prefeitura Municipal  
Secretário